



DECRETO Nº 302/2013

Fixa os valores para cobrança do Estacionamento Rotativo Pago "Zona Azul", criado pelas Leis nº 3.398, de 30 de junho de 2009 e nº 3.400, de 07 de julho de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o artigo 108, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a disposição do artigo 3.º, § 1.º, da Lei n.º 3.398 de 30 de junho de 2009.

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria de Assuntos Jurídicos, pelo deferimento do pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os valores para cobrança do preço público pelo Estacionamento Rotativo Pago "Zona Azul", conforme abaixo descrito:

I - Cartão de 01h00min. (uma) hora para automóveis, caminhonetes e caminhões: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos);

II - Cartão de 00:30min. (trinta) minutos para automóveis, caminhonetes e caminhões: R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos);

III - Cartão de 01h00min. (uma) hora para motocicletas, motonetas e ciclomotores: R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos).

IV - Taxa para utilização de uma vaga para depósito de contêiner (caçamba) de coleta de entulhos: R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por dia de uso da vaga.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 06 de janeiro de 2014.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de novembro de 2013.

REPÚBLICA PARANÁ
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PREFEITO MUNICIPAL
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30 novembro 120 13
DE N° 9937
UMUARAMA, 03 1 12 120 13
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 03 1 12 120 13 DE N° 9939
UMUARAMA, 03 1 12 120 13
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS